



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 033 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE em exercício, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.988 de 25 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 22.087 de 06 de junho de 2023; considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), do Decreto Federal de nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 5 de Abril de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da **Câmara de Compensação Ambiental do Estado da Bahia**, composta pelos titulares e suplentes das seguintes representações, respectivamente:

I - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

1º Titular: Maiana Albuquerque Pitombo

1º Suplente: Luiz Carlos de Araújo Junior

2º Titular: Matheus Sampaio de Almeida Sanches

2º Suplente: Laiane Santos Borges

II - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

1º Titular: Mateus Camilo Leite Matos

1º Suplente: Carla Fabíola Ribeiro Pereira

2º Titular: Natália Mabel Santos de Oliveira

Suplente: Hosana Gaspar dos Santos

III - Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM.

Titular: Ruy Argeu do Amaral Andrade

Representante do Sindicato das Distribuidoras de Combustíveis do Estado da Bahia SINDICOM BA

Suplente: Gustavo Hees de Negreiros

Representante do Grupo Ambientalista da Bahia - GAMBÁ

IV - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH

Titular: Fábio de Oliveira

Representante da Universidade do Estado da Bahia

Suplente: Marcelo Thomy Menezes Dultra

Representante da Bahia Mineração S.A. - BAMIN

Parágrafo único - Os representantes titulares e suplentes do CEPRAM e do CONERH na CCA não poderão pertencer ao setor governamental e são escolhidos entre os seus pares, nos termos dos regimentos próprios, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período;

Art. 2º - A Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental será exercida pela SEMA.

Parágrafo único - A CCA será presidida pelo primeiro titular da Secretaria do Meio Ambiente e, em sua ausência ou impedimento, pelo 2º Titular da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 47, de 19 de julho de 2022. **GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de maio de 2024. Ass: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO** - Secretária do Meio Ambiente em exercício

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE em exercício, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar os servidores **ANTÔNIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO** - matrícula nº 92064087; **CAROLINE RODRIGUES ALVES GONÇALVES** - matrícula nº 92013659; e **JALDETE DE JESUS APRÍGIO** - matrícula nº 27540874, para atuarem como Agentes de Contratação da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os servidores **ANTÔNIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO** - matrícula nº 92064087; **CAROLINE RODRIGUES ALVES GONÇALVES** - matrícula nº 92013659; e **JALDETE DE JESUS APRÍGIO** - matrícula nº 27540874; **LIANA OLIVEIRA DUARTE DE ARAÚJO** - matrícula nº 27597721; **MARLEI SILVA DE FIGUEIREDO** - matrícula nº 27626336; e **THIAGO ALVES NILO** - matrícula nº 46561892, para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

Art. 3º. Designar os servidores **ANTÔNIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO** - matrícula nº 92064087; **CAROLINE RODRIGUES ALVES GONÇALVES** - matrícula nº 92013659; e **JALDETE DE JESUS APRÍGIO** - matrícula nº 27540874 para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo único. Designar os servidores **LIANA OLIVEIRA DUARTE DE ARAÚJO** - matrícula nº 27597721; **MARLEI SILVA DE FIGUEIREDO** - matrícula nº 27626336; e **THIAGO ALVES NILO** - matrícula nº 46561892, para membros suplentes da Comissão de Contratação.

Art 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de maio de 2024. Ass: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO** - Secretária do Meio Ambiente em exercício

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 31.062/2024 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: **Art. 1º** Em atenção ao Parecer Jurídico nº 1147/2024 - exarado pela Exma. Procuradora Chefe do INEMA - respeitada a competência da douta Procuradoria Jurídica para prestar consultoria e assessoramento jurídico a esta autarquia ambiental, **DETERMINO** a instauração de Sindicância, nos moldes dos arts. 204 e 205 da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos apuratórios deverão ser desenvolvidos nos autos do **Processo nº 046.0577.2024.0013164-31**, de modo a resguardar o caráter restrito do procedimento sindicante. Exaurida a finalidade do Processo nº 046.0520.2023.0038275-61, determino a sua conclusão, com fulcro no art. 37 da Lei Estadual nº 12.209/2011. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº **1147/2024**, nos moldes do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores **GENECI BRAZ DE SOUSA** - matrícula nº 45372752-4, **ARLENE LULA MOREIRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 45392704-3 e **MARYFRANCE DE CASSIA SANTOS DINIZ** - matrícula nº 46625736-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0013164-31**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 31.063/2024 - Considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, art. 146 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014: **Art. 1º PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que a servidora **ERIK A VALESKA MEIRELLES CAMPOS**, matrícula nº 45391848-4, lotada na Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação da Diretoria de Sustentabilidade e Conservação do INEMA, dê continuidade à condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 046.0577.2022.0024307-31** - instaurado através de Decisão desta DIREG, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia por meio da Portaria nº 27.028/2022, em 15 de setembro de 2022 - em razão de prejuízo causado ao erário por **MANOEL MESSIAS GONZAGA** e **THAÍS HERRANA XAVIER DIAS**, decorrente do extravio de 02 (dois) aparelhos de DVD (tombo nº 0087 e nº Y0685) e 01 (um) notebook (tombo nº 7492) da UR Portal do Sertão, apurado no procedimento de sindicância que tramitou nos autos do Processo nº 046.0577.2019.0022771-15; **Art. 2º** A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. **Art. 3º** Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a servidora designada no art. 1º desta portaria conclua os trabalhos atinentes ao presente processo de Reparação de Danos ao Erário. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 31.064/2024 - Nos termos do artigo 35 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011: **PRORROGAR**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2016-010909/ADM/PA-0172** composta pelos servidores **MARINA ZENHA COSTA**, matrícula nº 18312545-8, **JOSÉ GEORGE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 76324182-4 e **ROBSON VIEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 10418085-3, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 15 de maio de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

PORTARIA Nº 31.065 DE 15 DE MAIO DE 2024. A Diretora do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA da Lagoa Itaparica, **RESOLVE:** Designar como membro suplente o **Sr. LEONARDO PALLONI ACCETTI RESENDE** em substituição o **Sr. WELITON FREIRE BEZERRA FILHO**, nomeado pela **PORTARIA Nº 26.394 DE 30 DE JULHO DE 2022**, representando o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IFBAIANO - Xique Xique**, no segmento Poder Público. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.066 DE 15 DE MAIO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.008682/INEMA/LIC-08682**, requerido por **ARNALDO JULIANI.**, inscrito no CPF sob nº 212.230.680-72, com sede na Rua Glauber Rocha nº 1254, Ed. Flor do Cerrado, Apto 301 - Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § **1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a ampliação da atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 120,8386 ha, no Empreendimento Fazenda Santana (Mat. 2904), na Rodovia BA 462, Zona Rural, no município de São Desidério, conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12º 47' 04" S/45º 52' 49" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas no memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 1.322,2522m3 ou 1.983,3783st ou 661,1261mdc § **2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento no Empreendimento Fazenda Santana (Mat. 2904), na Rodovia BA 462, Zona Rural, no município de São Desidério. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da Integra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das